



**TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 122/2017**

QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Comercial e Construtora Fênix Eireli, decorrente do RDC nº 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 73.041.188/0001-90 com endereço à Estrada Sete Voltas, nº 167- Vila Cariri- Franco da Rocha -SP, neste ato representada por **MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.604.555-4 e do CPF/MF n.º 343.820.268-90. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **122/2017**, instruído no Processo nº **12546/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RUA ANA – VILA JOSEFINA., TUDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC Presencial Nº 001/2017, especialmente o ANEXO I – Parte Técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alinéa “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, realizando a **REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**, com acréscimo e supressão de quantitativos a fim de documentar as alterações necessárias das obras.

1.2 As alterações não alteram o valor contratual, conforme justificativas expostas nos autos do processo nº 12546/2018.


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE
Comercial e Construtora Fênix Eireli